

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.840, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1659/2019 de autoria do Vereador Professor Jesus.
Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, para fazer constar a Semana Quebrando o Silêncio, no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "t":

“Art. 4º Constituem semanas comemorativas anuais do Município de Guarulhos, devendo ser inseridas no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

...
VIII - Semanas comemorativas do mês de agosto:

...

t) Semana Quebrando o Silêncio, a realizar-se anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês agosto.” (NR)

Art. 2º A Semana Quebrando o Silêncio terá por finalidade:

I - esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II - informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III - estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.841, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1337/2020 de autoria do Vereador Wesley Casa Forte.
Dispõe sobre denominação oficial para o atual Sistema de Recreio, localizado no Loteamento Jardim Santa Terezinha, Bairro São João, de PARQUE SANTA TEREZINHA - GUSTAVO CLEMENTINO DE OLIVEIRA BOER.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O atual Sistema de Recreio, sem nomenclatura oficial, localizado no Loteamento Jardim Santa Terezinha, Bairro São João, situado na Rua Carnaubais, cadastrado em parte da I.C. 063.80.38.0001.01/02/03.000, passa a denominar-se oficialmente PARQUE SANTA TEREZINHA - GUSTAVO CLEMENTINO DE OLIVEIRA BOER.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei, é tão somente fazer uma homenagem ao pequeno Gustavo Clementino de Oliveira Boer.

A razão de indicarmos o nome de Gustavo Clementino de Oliveira Boer, é que, o mesmo foi morador de Guarulhos, e teve sua vida ceifada 3 dias após completar 3 aninhos de idade, o que na época foi um choque a todos familiares e moradores da região e adjacências, onde até hoje é lembrado o trágico acidente que resultou o falecimento do pequeno Gustavo.

Isto posto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares e contamos com a aprovação dos mesmos, prestando desta maneira uma justa homenagem à este pequeno cidadão Guarulhense.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2020.

WESLEY CASA FORTE
Vereador

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Gustavo Clementino de Oliveira Boer, nasceu em 04 de Junho de 2007, na cidade de Guarulhos, e morador do bairro do Jardim Santa Terezinha.

Gustavo Clementino de Oliveira Boer, era uma criança linda, saudável, menino esperto, carinhoso com os pais e com todos a sua volta, como toda criança amava brincar e andar de bicicletinha.

A mãe do Gustavo, dona Regina trabalhava na empresa de brinquedos Estrela e o pequeno Gustavo ficava aos cuidados da avó materna, a qual cuidava do netinho sempre com muito zelo e amor.

Gustavo Clementino de Oliveira Boer, faleceu no dia 07 de junho de 2010, de uma terrível fatalidade, onde a tia passou a pegá-lo para ir para casa dela e como toda criança que amava brincar, quis ir com sua bicicletinha, em um momento a bicicleta pegou uma certa velocidade, desceu a via a qual estava e fora atingido por um caminhão, que o atropelou, estava passando no momento uma viatura do SAMU, a qual prestou o imediato socorro, levou o pequeno Gustavo ao Hospital Geral de Guarulhos, mas infelizmente não sobreviveu ao grave acidente.

Gustavo Clementino de Oliveira Boer, era uma criança muito amada por todos os familiares, vizinhos, e por quem o conhecia, pois tinha um carisma indescritível. Desta forma, se faz justo e merecedor ser homenageado, dando seu nome ao referido Parque, que não possui nomenclatura oficial.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2020.

WESLEY CASA FORTE
Vereador

LEI Nº 7.842, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Projeto de Lei nº 3584/2019 de autoria do Vereador João Dácio Ribamar Sacchi.
Acrescenta a alínea “f” ao inciso III do artigo 2º, da Lei nº 7.470/2016, que se refere às datas comemorativas, eventos e feriados do Município, para instituir no âmbito do Município de Guarulhos o Dia da Família Rotária Guarulhense.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “f”:

“Art. 2º

...

III - Dias comemorativos do mês de março:

...

f) Dia da Família Rotária Guarulhense, a ser comemorado no dia 19.” (NR)

Art. 2º O Dia da Família Rotária Guarulhense deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.843, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 237/2020 de autoria do Vereador Sérgio Magnum.
Dispõe sobre denominação oficial para a atual Área Institucional, localizada no Loteamento Jardim Vida Nova, Bairro São João, de PRAÇA JORGE CAMIRANGA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Institucional, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Vida Nova, Bairro São João, situada na confluência das Ruas Vida Nova, Boa Vista e da Humanidade, cadastrada na I.C. 063.61.37.0376.00.000, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA JORGE CAMIRANGA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o grande homem que foi o Sr. Jorge Camiranga.

O motivo de indicarmos o Sr. Jorge é pelo fato de o mesmo ter residido por mais de 30 anos no município de Guarulhos, no bairro Jardim Lenize.

Isto posto,

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares e contamos com a aprovação do mesmo, prestando assim uma justa homenagem a este ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Magnum
Vereador

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

O Senhor Jorge Camiranga nasceu no município de Jujutiba, interior de São Paulo, em 24 de abril de 1945. Era casado há 55 anos com a Sra. Eva Ribeiro P. Camiranga, com quem teve 7 filhos.

Antes de se aposentar, trabalhou durante 30 anos em construção civil hidrelétrica.

Em 1989 veio para Guarulhos para realizar um tratamento de saúde e acabou fixando residência definitiva no município.

Em 1997 mudou-se para o Conjunto Habitacional Lago da Esperança, e durante vários anos esteve a frente do Núcleo Habitacional Lago Esperança do Jardim Lenize, sempre trabalhando com determinação para levar melhores condições de moradia a população de sua região, pleiteando ampliação da rede de água, esgoto, iluminação pública, transportes, pavimentação das ruas, etc.

Foi fundador e coordenador da pré-comunidade Nossa Senhora da Esperança, sendo um agente de pastoral que trabalhava com afinco e com muita fé.

Podemos dizer que o Sr. Jorge tinha várias qualidades, todavia as mais marcantes eram a sua solidariedade e a sua determinação, sempre acreditando em um futuro melhor para a sua comunidade.

Assim sendo, no dia 27 de outubro de 2019, o Sr. Jorge Camiranga veio a falecer devido a complicações relacionadas com o mal de Alzheimer, na UPA São João das Lavras.

Entretanto deixou o seu legado vivo na memória de seus familiares, amigos e de todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Magnum
Vereador

LEI Nº 7.844, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 992/2020 de autoria do Vereador Luis da Sede.
Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua Treze, localizada no Loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro Pimentas, de RUA ADAUTO MACHADO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Treze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro Pimentas, com início na Rua Piracira de Melo Xavier e término na Avenida do Contorno, passa a denominar-se oficialmente RUA ADAUTO MACHADO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é denominar a atual área Institucional, de nomenclatura Oficial, localizada no loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro Pimentas, passa a denominar-se oficialmente “RUA ADAUTO MACHADO”. O Senhor Adauto Machado, nascido em 05 de dezembro de 1949 - Botucatu - SP, filho de Domingos Machado e Rosa Machado, exercia a profissão de contador e servidor público, exerceu o cargo de secretário na Escola Estadual Antônio Viana e Escola Estadual Professora Therezinha Closa Eleutério.

No dia 08 de janeiro de 1984, veio residir na cidade de Guarulhos no Bairro Jardim Nova Cidade, na Rua Treze nº 83, Vendo a necessidade do Bairro, onde residia, se tornou líder comunitário, contribuiu através do Ofício de nº 1314/88 e Processo nº 645/88, datado no dia 04/01/88, solicitação da implantação da rede de abastecimento de água, implantação do sistema elétrico, pavimentação de ruas e construção de posto de atendimento à saúde para os moradores do Bairro do Jardim Nova Cidade.

Em 1993 Adauto Machado, foi o fundador e Presidente da Sociedade Amigos de bairro - SAB, com recursos de doações, de moradores por meio de mutirão, foi construída a sede que fica localizada na Rua Quatorze nº 84, Bairro Jardim Nova Cidade.

Adauto Machado, faleceu no dia 09 de Agosto de 2018 aos 68 anos, às 15 horas, no Hospital do servidor Público Estadual, Francisco Morato de Oliveira - SP, foi sepultado no cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, Guarulhos - SP.

Por isso e por toda história do senhor Adauto Machado, busco junto aos órgãos competentes, o reconhecimento por tantos benefícios que o mesmo levou a nossa população, pelos motivos acima expostos venho pedir o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

Luis da Sede
Vereador

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

O Senhor Adauto Machado nasceu no dia 05 de Dezembro de 1949 em Botucatu - SP e casou-se com Ana Maria Padula.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
191288-7	SAMUEL ESDRAS RAMOS DE FREITAS
191579-7	JORGE ALVES DE SANTANA JUNIOR
193014-1	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
151497-A	EDUARDO MOREIRA SANTOS
122082-9	CRISTIANO VALENTIM DOS PRAZERES
148410-9	SAMUEL JUSTINO RODRIGUES
161320-A	DIEGO GOMES DE ALMEIDA
145355-6	WILSON NOVAIS DE SOUZA
156274-6	DANIEL VINICIUS SILVESTRE
160632-8	EDER DE MIRANDA E SILVA
156585-A	JEFFERSON ALESSANDRO GONÇALVES TONELLI
156209-6	KLEBER TARGINO DA SILVA COSTA
155703-3	AGNALDO DE AMORIM JUNIOR

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2020 - AMT

O Sr. **PAULO CARVALHO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
155134-5	KAYQUE FURTADO QUEIROZ
120597-8	ANDRE LUIZ VAZ DA SILVA
192077-4	VINICIUS XAVIER DE OMENA
192717-5	RODRIGO DA ROCHA
190979-7	GÉSSICA BATISTA DE SOUZA MECHETO
191398-A	JEFFERSON FEITOSA PAZ DA SILVA
192392-7	MARCOS AUGUSTO SILVA LIMA
191605-0	TAYLOR BATISTA DA SILVA
190744-1	FILIPE RAMOS POSSANI
190922-3	FELIPE KEMER DE QUEIROS
190749-2	DELMIRO PEREIRA RAMOS JUNIOR
136844-2	JOSE VEREDIANO VASCONCELOS
103956-3	EDUARDO GILTON PEREIRA
108886-6	MARCIO NAVARRO
112671-7	FABIO CARDOSO SILVA
123905-8	DAVID NAVI
133422-A	FERNANDO SERPA BENEDITO
140108-4	RONALDO OLIVEIRA DE LIMA
149311-6	LUCIANA PRANCHES DIAS DA SILVA
155987-7	ARTHUR ALMIRO SOARES
156261-4	NESTOR ANTUNES NETO JUNIOR
156971-6	PAULO DIEGO FIGUEIREDO
160273-0	LUCINEIA LUIZ GONÇALVES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 148/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Decreto nº 37026, de 17/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o revezamento, no âmbito da Secretaria da Saúde, em dias alternados, até 31/07/2020, sob orientação e coordenação da Chefia Imediata visando à prevenção da transmissão do Coronavírus (COVID19), em conformidade com o disposto no Artigo 1º-A do Decreto nº 36917, de 05/06/2020.

§1º. A execução e cumprimento do trabalho de que trata o caput deverá ser organizada de forma a não prejudicar a continuidade do serviço.

§2º. O revezamento só poderá ocorrer nos casos em que haja mais de um servidor da mesma função realizando a mesma atividade na unidade de trabalho, a fim de manter-se a continuidade do serviço.

§3º. Nas unidades que realizam atendimento direto ao público, o revezamento poderá ser realizado, exclusivamente, por servidores cuja jornada seja diária.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta portaria não se aplica às unidades a seguir:

- Pronto Atendimento: Alvorada, Bonsucesso, Dona Luiza e Paraventi
- Unidade de Pronto Atendimento: UPA Paulista
- Hospital: Municipal de Urgências e Municipal da Criança e do Adolescente
- Seção Técnica de Verificação de Óbitos
- Divisão Técnica de Transporte Sanitário
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

PORTARIA Nº 150/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e, Considerando o que consta no Memorando nº 042/2020-SS12. 25

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
000501/2018-DLC	20.297/2018	VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELLI EPP	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL	Titular: Dalva da Silva Nascimento CF: 16.994	Titular: Rogério Dias Aragão CF: 28871
				Suplente: Mauricio Lemes CF- 15.665	Suplente: Wilson Paradelia Ribeiro CF:13.003

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA CLÍNICA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS CONFORME ANEXO I

Pelo presente edital, ficam os médicos do corpo clínico dos Estabelecimentos de Saúde conforme Anexo I, CONVOCADOS a comparecerem no período de 10 a 16 /08/2020, das 07h00 às 17h00, nos seguintes locais: Secretaria da Saúde (Regulação) – Rua Iris 300, Gopouva - prédio da Regulação, Região de Saúde I – Rua Luiz

Faccini,518 - Centro, Região de Saúde II – Rua São Miguel do Araguaia, 110 - Vila Galvão, Região de Saúde III – Rua Serra Redonda, 203, Cidade Seródio, Região de Saúde IV – Rua Pirajussara,137- Parque Jurema, P.A Alvorada - Av. Santa Helena, 145 - Vila Paraíso, Guarulhos - SP, P.A. Paraventi- R. Joracy de Camargo, 202 - Jardim Paraventi, P.A. Bonsucesso - Rua Catharina Mariana de Jesus, 85 - Bonsucesso, a fim de proceder com a votação para eleição da Diretoria Clínica.

Na oportunidade, informamos que os interessados a se candidatarem na referida Diretoria Clínica, deverão apresentar a inscrição individual para o cargo de Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico - Anexo II, junto a esta Comissão Eleitoral entre os dias 27 a 29/07/2020, na Escola SUS, Rua Gilberto Dini, 558 de forma presencial até as 17h00 ou através do e-mail: escolasus@guarulhos.sp.gov.br, e-mail que só será validado até as 17h00 do dia 29/07/2020. Estas datas estão respeitando a legislação do CREMESP, sendo a inscrição em até 10 (dez) dias antes da data da eleição enunciada.

Importante:

1- Para o cargo de Diretor Clínico será admitida a candidatura individual, será considerado eleito Diretor Clínico o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, sendo o segundo candidato mais votado automaticamente alçado ao cargo de Vice-Diretor Clínico.

2- Os diretores técnico/clínico poderão assumir até 02 (duas) instituições prestadoras de serviços médicos, aí incluídas as instituições públicas e privadas, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição (Resolução CFM 1352/92). Excetuam-se desta limitação as pessoas jurídicas de caráter individual em que o médico é responsável por sua própria atuação profissional – NATUREZAS JURÍDICAS – **FIRMA INDIVIDUAL, EMPRESA INDIVIDUAL e EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** (Resolução CFM 2059/2013). No âmbito do serviço público, exclusivamente na atenção primária à saúde, o profissional médico poderá assumir a responsabilidade técnica por mais de 02 (duas) unidades que desempenhem ações semelhantes e pertençam ao mesmo território de saúde, no mesmo Município (Resolução CREMESP 274/2015).

Guarulhos, 22 de julho de 2020.

Dra. Paula Veronica Martini Maciel - CRM/SP Nº 119.638

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

1. SECRETARIA DA SAÚDE

- Gabinete
- Departamento de Assistência Integral à Saúde
- Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência da Saúde
- Departamento de Recursos Humanos da Saúde
- Departamento de Vigilância em Saúde
- Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
- Pronto Atendimento Paraventi
- Pronto Atendimento Bonsucesso
- Pronto Atendimento Parque Alvorada
- Escola SUS (Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde)
- Seção Técnica de Verificação de Óbitos – STVO
- Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CREST

2. REGIÃO DE SAÚDE I

- Banco de Leite Humano
- Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas
- Centro de Atenção Psicossocial II Bom Clima
- Centro de Atenção Psicossocial II Recriar
- Centro de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência - CAMPD
- Centro de Referência à Saúde do Idoso - CERESI
- Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA + * AME PRO TRANS
- Centro Especializado em Reabilitação à pessoa com deficiência – CER II
- UBS Cavadas
- UBS Itapegica
- UBS Jardim Flor da Montanha
- UBS Jardim Munhoz
- UBS Jardim Paraventi
- UBS Jardim Vila Galvão
- UBS Parque Cecap + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – *EMAD
- UBS Ponte Grande
- UBS São Rafael
- UBS São Ricardo
- UBS Tranquilidade
- UBS Vila Barros
- UBS Vila Fátima

3. REGIÃO DE SAÚDE II

- Centro de Atenção Psicossocial II - Osório Cesar
- Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Cantareira
- UBS Belvedere
- UBS Cidade Martins
- UBS Continental
- UBS Jardim Acácio
- UBS Jardim Cabuçu
- UBS Jardim Cambará
- UBS Jardim Jovaia + Consultório na Rua Acolher
- UBS Jardim Palmira + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – *EMAD
- UBS Jardim Paulista
- UBS Jardim Rosa de França
- UBS Jardim Santa Lídia
- UBS Morros
- UBS Novo Recreio
- UBS Primavera
- UBS Recreio São Jorge
- UBS Taboão
- UBS Vila Galvão
- UBS Vila Rio de Janeiro

4. REGIÃO DE SAÚDE III

- Centro de Atenção Psicossocial II Arco Íris
- Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João
- UBS Água Azul
- UBS Álamo
- UBS Allan Kardec
- UBS Bambi
- UBS Bananal
- UBS Carmela
- UBS Cidade Seródio
- UBS Haroldo Veloso
- UBS Inocoop
- UBS Jardim Fortaleza
- UBS Jardim Presidente Dutra
- UBS Lavras
- UBS Marinópolis
- UBS Nova Bonsucesso
- UBS Ponte Alta + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – *EMAD
- UBS Santa Paula
- UBS Santos Dumont
- UBS Soberana

5. REGIÃO DE SAÚDE IV

- Centro de Atenção Psicossocial III Alvorecer
- Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Pimentas/Cumbica
- Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz
- UBS Alvorada
- UBS Cumbica
- UBS Cummins
- UBS Dinamarca
- UBS Dona Luiza
- UBS Jardim Aracília
- UBS Jardim Cumbica I
- UBS Jardim Cumbica II
- UBS Jardim Jacy
- UBS Jardim Jandaia
- UBS Jardim Nova Cumbica
- UBS Marcos Freire

EXIGIBILIDADE: 14/07/2020
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran – Segmento 7)
BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69591/2015 – Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 1119/2020
OBJETO: Serviços de tarifas bancárias
VALOR: R\$ 81.605,91 (oitenta e um mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/07/2020
JUSTIFICATIVA: Serviços de tarifas bancárias
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 070/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7522/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	168	Cp	Onglyza 5,0 mg	2,61	

VALOR: R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 248641
EXIGIBILIDADE: 07/07/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
CECM PÃES LTDA – EPP
CNPJ: 12.931.071/0001-97
CONTRATO/PEDIDO: 34892/2019 e 9411/2020 – Secretaria de Obras
EMPENHO: 7564/2020 e 7926/2020
OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	4.005	Un	Pão francês com manteiga	0,60	

VALOR: R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais)
NOTA FISCAL: 12726 e 12728
EXIGIBILIDADE: 04/08/2020 e 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição do alimento é imprescindível aos servidores do Departamento de Obras
CEDRO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 28.108.294/0001-99
CONTRATO/PEDIDO: 3011/2020 - Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 730/2020
OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de monitoramento de inclinômetros no Aterro Sanitário
VALOR: R\$ 19.622,64 (dezenove mil seiscentos e vinte dois reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA FISCAL: 436 e 444
EXIGIBILIDADE: 25/07/2020 e 07/08/2020
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviços de monitoramento dos inclinômetros instalados para verificação dos índices de segurança do Aterro, o serviço não pode sofrer interrupção, pois isso auxilia na orientação dos rumos tomados na segurança do maciço do aterro, dos colaboradores, e de comunidade Guarulhense e acarretaria problemas a saúde pública e ao bem – estar social.
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 05.878.950/0001-37
CONTRATO/PEDIDO: 20801/2016 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 5221/2020
OBJETO: Prestação de serviços de locação de viaturas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	16	Un.	Veículo tipo Spin	3.590,00	
2	2	Un.	Veículo tipo S-10	4.600,00	
3	2	Un.	Veículo tipo Duster	4.040,00	

VALOR: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
NOTA FISCAL: 000665
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos visa atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, em razão do atendimento de ocorrência diversa, além do patrulhamento em próprios municipais e locais de interesse público. A contratação em questão tem sido fundamental para a melhoria do desempenho de suas atividades, tendo em vista que a frota própria não é suficiente para atender as demandas diárias da corporação.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
EMPENHO: 6760/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	500.000	Cp	Acidoacetilsalicílico 100mg	0,0179	

VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 1305420
EXIGIBILIDADE: 07/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
CONCEIÇÃO A. G. DA DALTO LTDA – ME.
CNPJ: 02.204.684/001-79
CONTRATO/PEDIDO: 36311/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 499/2020
OBJETO: Fornecimento de Luva Vaqueta

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	600	Un.	Luva vaqueta	8,46	

VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
NOTA FISCAL: 3766
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: O material solicitado EPI (LUVA VAQUETA) é de suma importância, pois será utilizado pelos funcionários desta Secretaria que prestam serviços operacionais e necessitam manter sua integridade física.
CONSORCIO MOVI - GRU – CONSÓRCIO MOBILIDADE VIÁRIA GUARULHOS
CNPJ: 26.643.588/0001-95
CONTRATO/ PEDIDO: 039201/2019 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 133/2020
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia
VALOR: R\$ 916.651,76 (novecentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMTT
NOTA FISCAL: 3453, 3454, 3455, 4076 e 4077.
EXIGIBILIDADE: 09/08/2020
JUSTIFICATIVA: Serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito
CONSULTVET – CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 08.247.945/0001-14
CONTRATO/PEDIDO: 31101/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHOS: 499/2020
OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para cães do canil da Guarda Municipal
VALOR: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
NOTA FISCAL: 2664
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: Pra manter a integridade e boa saúde dos cães e suprir as necessidades e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário
CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE – EIRELI
CNPJ: 31.997.707/0001-48
EMPENHO: 8890/2020
OBJETO: Fornecimento de compressa para curativo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10.000	Un	Curativo cirurg. Est. 15cm x 30cm	0,99	

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 182
EXIGIBILIDADE: 01/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de compressa para curativo utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
CONTRATO/PEDIDO: 43701/2019 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 2735/2020 e 2736/2020
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva de Relógios Eletrônicos de Ponto da marca DIMEP, suporte e manutenção corretiva de Módulo de Cadastro de Digitais e suporte e atualização do Software Coletor de Ponto Eletrônico Servcomnet.
VALOR: R\$ 77.116,60 (setenta e sete mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 3578 e 3581
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Esclarecemos que o sistema informatizado de ponto eletrônico é fundamental para garantir o registro eletrônico de ponto confiável, objetivando maior qualidade e eficácia no monitoramento de pessoal, redução de custos operacionais, minimização da ocorrência de erros, bem como, atendimento pleno à Portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, independente de cronologia determinada e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.
DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.373.051/0001-82
CONTRATO: 09701/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4390/2020
OBJETO: Serviço de confecção de impressos gráficos e locação de impressoras.
VALOR: R\$ 88.813,64 (oitenta e oito mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 9034, 9035, 9051, 9053, 9059, 9060, 9076, 9100, 9105, 9106, 9107, 9111, 9116, 9117, 9118 e 9119.
EXIGIBILIDADE: 28/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de confecção de impressos gráficos e locação de impressoras utilizadas na rede municipal de Saúde e a falta do pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.
DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI
CNPJ: 30.084.600/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3443/2020 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
EMPENHO: 10134/2020
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	400	pct	arroz agulhinha	15,19	
2	200	pct	café extra forte torrado	4,53	
3	600	Kg	açúcar de cana refinado	2,04	
4	600	Fr	Óleo de soja refinado	3,91	
5	600	pct	Farinha de mandioca crua	2,45	
6	600	Kg	Feijão cariocinha tipo 1	7,40	
7	400	pct	Leite de vaca em pó 400 gr	6,20	
8	400	Un	Polpa de tomate 520 gr	1,90	
9	400	pct	Macarrão espagete sêmola	1,49	
10	400	sch	Achocolatado em pó 400 gr	1,98	
11	400	pct	Biscoito crean cracker 200 gr	1,15	
12	400	pct	Biscoito maisena 200 gr	1,15	
13	200	pct	Farinha de trigo 1 kg	2,15	
14	200	pct	Fuba de milho 500 gr	1,35	
15	200	Un	Goiabada 700 gr	3,00	
16	200	pct	Sal refinado 1 Kg	1,10	
17	200	LA	Salsicha Viena 180 GR	2,11	
18	200	Un	Sardinha óleo 125 Gr	1,98	
19	400	pct	Sopa sabores diversos	2,00	
20	200	Un	Sacos plásticos 40x60cm	0,25	

VALOR: R\$ 25.198,00 (vinte cinco mil cento e noventa e oito reais)
NOTA FISCAL: 0561
EXIGIBILIDADE: 02/08/2020
JUSTIFICATIVA: O presente trata de aquisição de cestas básicas que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendida nos 12 (doze) Centros de Referências de Assistência Social
EDILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF: 108.697.068-37
CONTRATO/PEDIDO: 04/2019 - Secretaria de Cultura
EMPENHO: 75/2020
OBJETO: Referente à contratação para a atividade de Arte Educador do Programa Culturativa na linguagem ARTES VISUAIS
VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 10/07/2020
JUSTIFICATIVA: A secretária de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 da C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 de Lei nº 7491/2016 – LDO do Município.
EDILSON WALNEY MARTINS
CPF: 077.554.708-57
CONTRATO/PEDIDO: 05/2019 - Secretaria de Cultura
EMPENHO: 73/2020
OBJETO: Referente à contratação para a atividade de Arte Educador do Programa Culturativa na linguagem música
VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 10/07/2020
JUSTIFICATIVA: A secretária de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 da C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 de Lei nº 7491/2016 – LDO do Município.
EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 859.947.078-72
CONTRATO/PEDIDO: 06/2019 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 83/2020
OBJETO: Contratação de pessoa física para a atividade Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem de Cultura Popular
VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 10/07/2020
JUSTIFICATIVA: A secretária de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 da Lei 7491/2016 LDO do Município.
ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.035.222/0001-95
CONTRATO/PEDIDO: 34101/2019 e 20160/2020 – Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 1595/2020 e 2133/2020
OBJETO: Execução de prestação de serviços para manutenção do Aterro Sanitário e o Aterro Controlado da Cidade de Guarulhos e Execução de obras de reconformação geométrica das células de resíduos da face oeste do Aterro Sanitário, Alternativa de implantação imediata.
VALOR: R\$ 818.996,16 (oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
NOTA FISCAL: 9834 e 9835
EXIGIBILIDADE: 29/07/2020
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços de obras de reconformação geométrica das células de Resíduos da face oeste do Aterro Sanitário de Guarulhos e serviços de manutenção, com utilização de mão de obra, técnico operacional, segurança e equipamentos de terraplanagem, os serviços de manutenção são desenvolvidos considerando todas as exigências existentes na Licença ambiental de Operação pela CETESB.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53979/2018 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e 8307/2019 – Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 47/2020 e 1281/2020
OBJETO: Serviços de postagens diversas
VALOR: R\$ 274.541,87 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)
NOTA FISCAL: 1798188, 1824301, 1848745, 1873696 e 190042.
EXIGIBILIDADE: 08/07/2020, 16/07/2020 e 21/07/2020
JUSTIFICATIVA: Serviços de Postagens da Empresa EBCT
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3954/2020 – Secretaria de Educação

PROCESSO Nº 924/2020**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 de 17 de julho de 2020.****Objeto:** Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, incluídas as manutenções preventiva e corretiva.**Empresa:** Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI**Valor mensal do Contrato:** R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**Valor global do Contrato:** R\$4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).**Assinatura:** 17/07/2020.**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Guarulhos, 17 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2019****AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Vereador PROFESSOR JESUS, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS visando à celebração de Termo de Acordo para disponibilizar planos privados de assistência médica e odontológica coletivos empresariais aos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos e seus dependentes.

Período para recebimento da documentação: 10/08/2020 a 28/08/2020.

Dotação orçamentária: Inexiste a necessidade de indicação de recursos orçamentários provenientes da Câmara Municipal de Guarulhos a serem repassados à Administradora credenciada ou à Operadora do Plano, considerando que o pagamento das mensalidades do plano de assistência médica ou odontológica é de responsabilidade exclusiva do servidor que optar por aderir.

Local: Rua João Gonçalves, 604, sala 138, Centro – Guarulhos/SP – Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos.**Obtenção do Edital de Credenciamento:** 1. No endereço da Câmara Municipal de Guarulhos (supracitado); 2. Através do site www.guarulhos.sp.leg.br (Portal da Transparência); ou 3. Pelo e-mail cplc@guarulhos.sp.leg.br (Favor colocar no assunto do e-mail: Edital do Termo de Credenciamento nº 001/2020).

Guarulhos, 22 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos**ATO DA MESA Nº 318**

De: 20 de julho de 2020.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa, a saber:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Ato da Mesa nº 312, de 18 de março de 2020, devido a necessidade de continuidade dos trabalhos.

Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 20 de julho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicado aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

THIAGO NEVES
Secretário Chefe de Gabinete

PREVENÇÃO É PROTEÇÃO!



**HIGIENIZE BEM
AS MÃOS**



USE MÁSCARA



**SEM APERTOS
DE MÃOS**



**MANTENHA PORTAS
E JANELAS ABERTAS**

SAIBA MAIS:

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/CORONAVIRUS

